



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CÂMARA MUN. M. LOBATO
Fls. 321-
LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 583/84, DO DIA 27 DE ABRIL DE 1.984

Dispõe sobre extinção de cargo na
Secretaria da Câmara.

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Mu-
nicipal de Monteiro Lobato, Esta-
do de São Paulo, usando de suas /
atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal de Monteiro Lo-
bato aprova e ele sanciona e pro-
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica extinto no quadro de pessoal da /
Câmara Municipal o cargo de Secretário Administrativo, criado pela
Resolução nº 1, de 27 de Junho de 1.958, e modificado em sua deno-
minação pela Resolução nº 3, de 28 de Setembro de 1.973, e Decreto
Legislativo nº 7, de 24 de Novembro de 1.974.

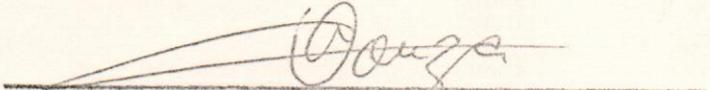
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 27 de /
Abril de 1.984.



JOÃO BUENO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, /
aos vinte e sete dias do mês de Abril de mil novecentos e oitenta/
e quatro.



OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)